

estabelecido, o fiscal procederá à informação ao Gestor do Contrato para providências que entender pertinentes.

§ 4º Para exercer a função de fiscal, o servidor requisitará da Unidade demandante, cópia do contrato e respectivos aditivos contratuais, bem como demais documentos que entenda necessários.

§ 5º O fiscal do contrato procederá à manifestação expressa nos casos de prorrogação da vigência contratual, informando em parecer próprio, a existência de eventual intercorrência que impacte a pretendida prorrogação.

Art. 4º o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, além de ser responsável, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, FGTS e comerciais resultantes da execução do contrato, contexto que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 193/2024, publicada no diário Oficial nº 3169 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 31 de outubro de 2025.

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2025 a 10/11/2026

OBJETO: Credenciamento para contratação/credenciamento de empresa especializada para a realização de serviços de assistência à saúde na área de exames de análises clínicas, radiografia e ultrassonografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, por meio da Superintendência de Atenção Primária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Os interessados em celebrar o **Termo de Credenciamento** para a execução do objeto fixado no item acima deste instrumento deverão encaminhar, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente edital, Data de início da primeira sessão: 11/11/2025 08:00 (horário de Brasília).

Link para envio das propostas:

<https://bnc.org.br/>

O Aviso de Credenciamento está disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas:

<https://pncp.gov.br/app/editais/11046759000121/2024/1>

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 3411-7106/ 3411-7030 ou (63) 99929-4222 no horário comercial da Secretaria Municipal de Saúde, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: <https://cpl.araguaina.to.gov.br/>

Araguaína – TO, aos 05 dias de novembro de 2025.

DRA DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 114/2022

Processo nº 2022007574

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratadas: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de manutenção em Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos, por mais o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor estimado mensal: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Valor estimado total: R\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUNC.PROG	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	10.302.0177.2609	20250483	33.90.39	16000000000000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	10.302.0175.2607	20250377	33.9039	16003110000000
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	10.301.0170.2602	20250195	3.3.90.39	16003110000000

Signatário: Fundo Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 31 de outubro de 2025.

Publique-se

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria/FUNAMC Nº 25/2024, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre designação de responsável para alimentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria – Licitações, Contratos e Obras do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (SICAP-LCO) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o erro de digitação no aviso supracitado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

PORTARIA/FUNAMC Nº 25/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Leia-se:

PORTARIA/FUNAMC Nº 25/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Araguaína-TO - TO, 05 de novembro de 2025.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 039 de 10/01/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA ADM Nº090/2025

Araguaína – TO, 05 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa
Oficial



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

diario.oficial@araguaina.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com os arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
6.363/2025	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores visando a aquisição de passagens aéreas nacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, para atender as necessidades deste Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal ERVAL VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 829.XXX.XXX-XX	Suplente ANTONIO BATISTA DA MOTA, CPF nº 035.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de novembro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 263/2025.

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 52, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora **MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA**, matrícula nº 1066744, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, lotada junto ao Gabinete do Vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho, admitida mediante a portaria nº 22/2025, em 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 264/2025.

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 17 da Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados, contratos temporários e vereadores deste Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor efetivo estável **HILÁRIO FERNANDES DA SILVA**, Policial Legislativo, matrícula nº 1065371, lotado junto a Superintendência, referente ao período aquisitivo de **01/09/2024 a 31/08/2025** a partir do dia **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025**, 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos fica incumbida de incluir 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado na competência 10/2025.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas para controle administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.